001
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUN. SÃO JORGE D'OESTE

PORTARIA Nº 2047/2021

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 002

PORTARIA Nº 2.074/2021

NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

TOPOGRAFIA
IGUAÇU
CNPJ: 18.801.355/0001 45

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
003
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ào Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr.

1. **DADOS DA EMPRESA**

Engenharia & Topografia Iguaçu LTDA – ME.

CNPJ: 18.801.355/0001-45

Endereço: Rua Tupinambá, 910, Centro, Sulina – Paraná, CEP: 85.565-000

Telefone: (46) 9.9940-5587

Engenheiro Agrônomo: Everlon Cacio Gasparetto, sócio administrador.

Cotação de preço para contratação de empresa especializado em serviços de topografia, geodésia.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade / medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	LEVANTAMENTO ÁEREO COM DRONE. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA.	M²	25.000,00	1,00	R$ 25.000,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	80.000,00	0,35	R$ 28.000,00
3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	15.000,00	0,35	R$ 5.250,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
004

4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, PARA DESMEMBRAMETNO OU UNIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL EM FORMATO .DWG.	UN	80	450,00	R$ 36.000,00
5	ESTAQUEAMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)	METRO LINEAR	20.000,00	1,25	R$ 25.000,00
6	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X5X50	PONTO	150	35,00	R$ 5.250,00
Total: R$ 124.500,00					

Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais.

- Os serviços deverão ser executados por um profissional registrado no CREA, CAU ou CFT e INCRA com atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, e por um auxiliar registrado no CREA, CAU ou CFT;
- Ambos os profissionais devem faz parte do quadro técnico comprovando pela certidão emitida pelo conselho de classe (CREA, CAU ou CFT);
- Os trabalhos deverão ser entregues de forma impressa e/ou digital, contendo todos os detalhamentos solicitados pelo departamento de Engenharia. Devendo ser refeitos ou complementados os serviços com falhas, erros, incompletos, que não atendam ao esperado pela Administração sem custo adicional.

Validade da proposta de 30 dias.

São Jorge D'Oeste, 29 de setembro de 2021.

EVERLON CACIO GASPARETTO:05738034988

Assinado de forma digital por EVERLON CACIO GASPARETTO:05738034988
Dados: 2021.09.29 09:29:03 -03'00'

Eng. Agr. Everlon Cacio Gasparetto
CREA: PR-131647/D

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JOSÉ DO CAPIVARI
Fls 005

Assunto: **Re: cotação**
De Everlon Cacio Gasparetto <gasparetto@agronomo.eng.br>
Para: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 29/09/2021 09:30

- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - SÃO JORGE D'OESTE 2021.pdf (~536 KB)

bom dia

segue orçamento conforme solicitado

att

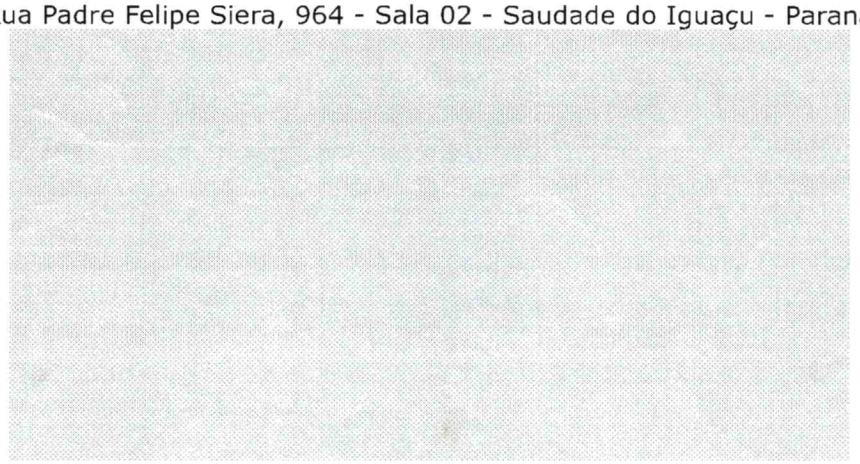
Em seg., 27 de set. de 2021 às 09:55, Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br> escreveu:

> bom dia venho por meio deste solicitar cotação de serviços topográficos para fins de montar processo Licitatório.
>
> segue lista de serviços os quais devem vir em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado.
>
> grato;
> --
>
> **Glaciano de Oliveira**
>
> **Eng. Civil CREA PR 157785/D**
>
> **Município de São Jorge D'Oeste - PR**
>
> **Decreto 2664/2018**

--

Everlon Cacio Gasparetto
Engenheiro Agrônomo: Crea-PR : 131647/D
Especialista em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos INCRA:XXEJ
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA - ME
Crea-PR : 56274
(46) 9.9940-5587

Rua Tupinambá, N° 910 - Sala - Sulina - Paraná
Rua Padre Felipe Siera, 964 - Sala 02 - Saudade do Iguaçu - Paraná



MUN. SÃO JORGE D'OESTE
006
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Sulplan
Topografia
RIBAS DA LUZ & BENOSKI LTDA.

Ào Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr.

1. **DADOS DA EMPRESA**
   Ribas da Luz & Benoski LTDA - Sulplan topografia.

   CNPJ: 14.266.920/0001-60

   Endereço: Rua Guaraní, 792, Centro, Pato Branco – Paraná, CEP: 85.501-050 CXP 222

   Telefone: (46) 9.9971-6508

   Engenheiro Agrônomo: Daniel Benoski.

2. **COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEODÉSIA.**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade / medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	LEVANTAMENTO ÁEREO COM DRONE. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA.	M²	25.000,00	1,50	R$ 37.500,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	80.000,00	0,30	R$ 24.000,00
3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	15.000,00	0,55	R$ 8.250,00

RUA GUARANI 792
E-mail daniel_benoski@hotmail.com
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 3025: 4803
9973: 6488 / 9971-6508
PATO BRANCO -PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
007
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Salplan

Topografia

RIBAS DA LUZ & BENOSKI LTDA.

4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, PARA DESMEMBRAMETNO OU UNIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL EM FORMATO .DWG.	UN	80	500,00	R$ 40.000,00
5	ESTAQUEAMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)	METRO LINEAR	20.000,00	1,15	R$ 23.000,00
6	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X5X50	PONTO	150	38,00	R$ 5.700,00
Total: R$ 138.450,00					

Cento e trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais.

- Os serviços deverão ser executados por um profissional registrado no CREA, CAU ou CFT e INCRA com atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, e por um auxiliar registrado no CREA, CAU ou CFT;
- Ambos os profissionais devem faz parte do quadro técnico comprovando pela certidão emitida pelo conselho de classe (CREA, CAU ou CFT);
- Os trabalhos deverão ser entregues de forma impressa e/ou digital, contendo todos os detalhamentos solicitados pelo departamento de Engenharia. Devendo ser refeitos ou complementados os serviços com falhas, erros, incompletos, que não atendam ao esperado pela Administração sem custo adicional.

Validade da proposta de 30 dias.

Pato Branco, 29 de setembro de 2021.

Engª Ambª Daniel Benoski
CREA: PR – 121.034/D.

RUA GUARANI 792
E-mail daniel_benoski@hotmail.com
CEP: 85.501-050 CXP 222
CENTRO
FONE : (0XX) 46 3025: 4803
9973: 6488 / 9971-6508
PATO BRANCO -PR

Assunto: **cotação**
De Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <daniel_benoski@hotmail.com>
Data 20/09/2021 13:33

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Web 008

- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - SÃO JORGE D'OESTE 2021.docx (~23 KB)

boa tarde venho por meio deste solicitar cotação de serviços topográficos para fins de montar processo Licitatório.

segue lista de serviços os quais devem vir em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado.

grato;

--

Glaciano de Oliveira

Eng. Civil CREA PR 157785/D

Município de São Jorge D'Oeste - PR

Decreto 2664/2018

Assunto: **Orçameneto**
De Daniel Benoski <daniel_benoski@hotmail.com>
Para: engenharia@pmsjorge.pr.gov.br <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 30/09/2021 17:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
009

- Orçamento São Jorge.pdf (~420 KB)

Boa Tarde, segue orçamento.

Obrigado

ATTOK
engenharia & construção

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
010

Ao Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr.

1. **DADOS DA EMPRESA**

ATTOK - Engenharia & Construção LTDA.

CNPJ: 35.150.932/0001-03

Endereço: Rua Duque de Caxias, 748, Centro, Mangueirinha – Paraná, CEP: 85.540-000

Telefone: (46) 9.8405-0170 ou (46)9.9970-4518

Engenheiro Civil: Jonas Kolberg Leal.

Cotação de preço para contratação de empresa especializado em serviços de topografia, geodésia.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade / medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	LEVANTAMENTO ÁEREO COM DRONE. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA.	M²	25.000,00	1,06	R$ 26.500,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	80.000,00	0,37	R$ 29.600,00
3	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	15.000,00	0,38	R$ 5.700,00

ATTOK
engenharia & construção

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
011
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, PARA DESMEMBRAMETNO OU UNIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL EM FORMATO .DWG.	UN	80	490,00	R$ 39.200,00
5	ESTAQUEAMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)	METRO LINEAR	20.000,00	1,35	R$ 27.000,00
6	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X5X50	PONTO	150	38,00	R$ 5.700,00
Total: R$133.700,00					

Cento e trinta e tres mil e setecentos reais.

- Os serviços deverão ser executados por um profissional registrado no CREA, CAU ou CFT e INCRA com atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, e por um auxiliar registrado no CREA, CAU ou CFT;
- Ambos os profissionais devem faz parte do quadro técnico comprovando pela certidão emitida pelo conselho de classe (CREA, CAU ou CFT);
- Os trabalhos deverão ser entregues de forma impressa e/ou digital, contendo todos os detalhamentos solicitados pelo departamento de Engenharia. Devendo ser refeitos ou complementados os serviços com falhas, erros, incompletos, que não atendam ao esperado pela Administração sem custo adicional.

Validade da proposta de 30 dias.

Mangueirinha, 01 de outubro de 2021.

JONAS KOLBERG LEAL:09910752930

Assinado de forma digital por JONAS KOLBERG LEAL:09910752930
Dados: 2021.10.01 14:33:10 -03'00'

Jonas Kolberg Leal
CREA: PR-177302/D

ATTOK ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA
attok.engenharia@hotmail.com
46 984050170 / 46 984067571

Fls 012

Assunto: **RE: cotação**
De Henrique Rodrigues <agstopografia@hotmail.com>
Para: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 01/10/2021 14:42

- ATTOK - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - SÃO JORGE D'OESTE 2021 - ASSINADO.pdf (~354 KB)

Boa tarde, segue em anexo orçamento topográfico como solicitado...

att,
Henrique
ATTOK - Engenharia e Construção

De: Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de setembro de 2021 14:36
Para: agstopografia@hotmail.com <agstopografia@hotmail.com>
Assunto: cotação

Boa tarde venho por meio deste solicitar cotação de serviços topográficos para fins de montar processo Licitatório. Segue lista de serviços os quais devem vir em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado.

grato;
--
--

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D
Município de São Jorge D'Oeste - PR
Decreto 2664/2018

TOP GRAFIA
DOIS AMIGOS

BORGA E STELLA LTDA - ME
CNPJ 24.822.519/0001-13
Fone: 46. 99972-2600
46. 99919-7369
46. 98401-2788

Ao Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - Pr.

1. **DADOS DA EMPRESA**
   Borga e Stella LTDA

   CNPJ: 24.822.519/0001-13

   Endereço: Rua Washington Luis- Chopinzinho – Paraná, CEP: 85.560-000

   Telefone: (46) 9.9972-2600

   Engenheiro Agrônomo: Thalisson Borga

2. **COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEODÉSIA.**

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade / medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	LEVANTAMENTO ÁEREO COM DRONE. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA.	M²	25.000,00	1,70	R$ 42.500,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, COM RELATORIO FOTOGRAF ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	80.000,00	0,45	R$ 36.000,00

3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	15.000,00	0,45	R$ 6.750,00
4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, PARA DESMEMBRAMETNO OU UNIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL EM FORMATO .DWG.	UN	80	589,00	R$ 47.120,00
5	ESTAQUEAMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)	METRO LINEAR	20.000,00	1,05	R$ 21.000,00
6	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X5X50	PONTO	150	35,00	R$ 5.250,00
Total: R$ 158.620,00					

Cento e cinquenta e oito mil e seiscentos e vinte reais.

- Os serviços deverão ser executados por um profissional registrado no CREA, CAU ou CFT e INCRA com atribuição para georreferenciamento de imóveis rurais e urbano, e por um auxiliar registrado no CREA, CAU ou CFT;
- Ambos os profissionais devem faz parte do quadro técnico comprovando pela certidão emitida pelo conselho de classe (CREA, CAU ou CFT);
- Os trabalhos deverão ser entregues de forma impressa e/ou digital, contendo todos os detalhamentos solicitados pelo departamento de Engenharia. Devendo ser refeitos ou complementados os serviços com falhas, erros, incompletos, que não atendam ao esperado pela Administração sem custo adicional.

Validade da proposta de 30 dias.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2021.

Thalisson Borga

Engº Agrônomo Thalisson Borga
CREA: PR – 153216/D.

FLS 016

Assunto: **cotação**
De Glaciano de Oliveira <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para: <topografiadoisamigos@hotmail.com>
Data 20/09/2021 13:34

- SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA - SÃO JORGE D'OESTE 2021.docx (~23 KB)

boa tarde venho por meio deste solicitar cotação de serviços topográficos para fins de montar processo Licitatório.

segue lista de serviços os quais devem vir em papel timbrado da empresa, carimbado e assinado.

grato;

--
--

Glaciano de Oliveira

Eng. Civil CREA PR 157785/D

Município de São Jorge D'Oeste - PR

Decreto 2664/2018

COMUN. SAO JORGE D'OESTE
017
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: **orçamento**

De: Topografia Dois amigos <topografiadoisamigos@hotmail.com>

Para: engenharia@pmsjorge.pr.gov.br <engenharia@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 04/10/2021 09:35

- img519.pdf (~2.0 MB)

018

Memorando 27/2021

De: Departamento de Engenharia e Urbanismo

Para: Senhora Prefeita

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS.

Devido ao fato de que o Município não dispõe de profissional no quadro de pessoal, nem equipamentos adequados para os serviços, venho através deste, SOLICITAR que se dê início ao processo licitatório para aquisição de:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	LEVANTAMENTO ÁEREO COM DRONE. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA.	M²	25.000,00	R$ 1,00	R$ 25.000,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	80.000,00	R$ 0,30	R$ 24.000,00
3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	M²	15.000,00	R$ 0,35	R$ 5.250,00
4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, PARA DESMEMBRAMETNO OU UNIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL EM FORMATO .DWG.	UN	80	R$450,00	R$ 36.000,00
5	ESTAQUEAMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)	METRO LINEAR	20.000,00	R$1,05	R$ 21.000,00
6	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X5X50	PONTO	150	35,00	R$ 5.250,00
Total:	**R$ 116.500,00**				

- Os serviços deverão ser executados por um profissional registrado no CREA, CAU ou CFT e INCRA com atribuição para georrefernciamento

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
019

- de imóveis rurais e urbano, e por um auxiliar registrado no CREA, CAU ou CFT;
- Ambos os profissionais devem faz parte do quadro técnico comprovando pela certidão emitida pelo conselho de classe (CREA, CAU ou CFT);
- Os trabalhos deverão ser entregues de forma impressa e/ou digital, contendo todos os detalhamentos solicitados pelo departamento de Engenharia. Devendo ser refeitos ou complementados os serviços com falhas, erros, incompletos, que não atendam ao esperado pela Administração sem custo adicional.

Segue em anexo documentos referentes as cotações feitas pelo departamento de Engenharia do município de São Jorge D'Oeste – PR

São Jorge D´Oeste, 04 de outubro de 2021.

Glaciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR 157785/D
Decreto- 2664/2018

AUTORIZO A DEFLAGRAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Leila da Rocha
Prefeita

Município de
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: LOTE 1

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data da Cotação
COTAÇÃO 1	BORGA E STELLA LTDA	24.822.519/0001-13	30/09/21
COTAÇÃO 2	ATTOK ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA	35.150.932/0001-03	01/10/21
COTAÇÃO 3	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA ME	18.801.355/0001-45	29/09/21
COTAÇÃO 4	RIBAS DA LUZ E BENOSKI LTDA	01.426.920/0001-60	29/09/21

								VALOR R$			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1	LEVANTAMENTO ÁEREO COM DRONE. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA.	m^2	25000	1,70	1,06	1,00	1,50	1,00	1,70	1,32	25.000,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	m^2	80000	0,45	0,37	0,35	0,30	0,30	0,45	0,37	24.000,00
3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	m^2	15000	0,45	0,38	0,35	0,55	0,35	0,55	0,43	5.250,00

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE LICITAÇÃO 020

4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, PARA DESMEMBRAMETNO OU UNIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL EM FORMATO .DWG.	UND	80	589,00	490,00	450,00	500,00	450,00	589,00	507,25	36.000,00
5	ESTAQUEAMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)	Metro Linear	20000	1,05	1,35	1,25	1,15	1,05	1,35	1,20	21.000,00
6	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X5X50	Ponto	150	35,00	38,00	35,00	38,00	35,00	38,00	36,50	5.250,00
											116.500,00

Responsavel Pelos Orçamentos

PAULO DUARTE DA SILVA

OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO ESTADO DO PARANA, E FOI ADOTADO CRITERIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

São Jorge D'Oeste, 05 de OUTUBRO de 2021.

APROVAÇÃO:

[ ] COMPRA DIRETA
[ ] CONTRATO
[X] LICITAÇÃO

Paulo Duarte

ASSINATURA DO RESPONSAVEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE

021

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando nº 319/2021

Da: Setor de Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo menor preço por **LOTE** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	LEVANTAMENTO ÁEREO COM DRONE. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA.	m^2	25000	1,00	25.000,00
	2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	m^2	80000	0,30	24.000,00
	3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	m^2	15000	0,35	5.250,00
	4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, PARA DESMEMBRAMETNO OU UNIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL EM FORMATO .DWG.	UND	80	450,00	36.000,00
	5	ESTAQUEAMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)	Metro Linear	20000	1,05	21.000,00
	6	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X5X50	Ponto	150	35,00	5.250,00
	TOTAL					**116.500,00**

PREFEITURA MUN. SÃO JORGE D'OESTE
023

Justificativa: Devido ao fato de que o Município não dispõe de profissional no quadro de pessoal, nem equipamentos adequados para os serviços, venho através deste, SOLICITAR que se dê início ao processo licitatório para aquisição.
A escolha de Julgamento devera-se por lote, pois trata – se de um conjunto a ser executado por única empresa também por que representa economia.

PERFAZENDO UM VALOR TORTAL DE R$ 116.500,00

Critério de Apuração: Menor preço entre os orçamentos

Prazo de vigência: 12 (Doze) Meses Podendo Ser Prorrogado por igual período.
Prazo de entrega: 05 Dias Após a requisição por solicitação de Compra.
Prazo para iniciar: Após a assinatura do contrato.
Condições de pagamento: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

São Jorge D'Oeste-Pr, 05 de OUTUBRO de 2021

PAULO DUARTE
Departamento de compras

De acordo.
Em 06/10/2021

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64.103

OK
OLIVEIRA
FOLHA 02
13-10-21

Autorizo o Pregão Presencial nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

13/10/21

024

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 14/10/2021

DE: *PREFEITA*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 14 / 10 / 2021

025

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 14/10/2021

A: Pregoeiro

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
Senhor Ivanir da Silva

ASS. Faz Solicitação

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R$ **116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data 14 / 10 / 21.

026

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 14/10/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **14/10/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	**980**	**07.001.04.122.0004.2021**	**0**	**3.3.90.39.05.00**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Ivanir da Silva
Contador

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 14 / 10 / 2021.

027

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 14/10/2021

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA:PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 14 / 10 / 2021.

028

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/10/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. D**ata para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **27/10/2021 as 14h00**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br.

São Jorge D'Oeste-PR, 14/10/2021.

Leila da Rocha
Prefeita

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

029

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 14/10/2021

DE: **Pregoeiro**
PARA: **Assessoria Jurídica**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **217/2021**, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data 14 / 10 / 21 .

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

PMSJO SÃO JORGE D'OESTE SÃO DE LICITAÇÃO 030

PARECER JURÍDICO Nº 327/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADA: Prefeita Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 217/2021,** tendo como **objeto** a contratação de empresa para prestação de serviços topográficos com disposição de equipamentos adequados para realizar os serviços dos itens em anexo ao município de São Jorge D' Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação do Departamento de Engenharia e Urbanismo (memorando 27/2021).

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e consequentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Verifica-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional.

Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:
VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por lote, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União

(Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário).

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 14 de outubro de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

033

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021
(Lei nº 8666/93, art. 21 Lei nº 10.520/02)

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços para execução do Projeto Básico de re-forma e pintura da unidade do CAPS ADIII, situado na Rua Rigoleto Andrédli, 17, Centro, Marme-leiro/PR e da unidade CAPS II, situado na Rod. Contorno Vitório Traiano, 501, Água Branca, Fran-cisco Beltrão/PR (anexo a ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste).

1ª Alteração: item 10.5.1 do Edital.

Onde se lia:

10.5.1 Certidão de Registro da empresa, constando o(s) responsável(eis) técnico(s) no CREA ou CAU;

Leia-se:

10.5.1 Certidão de Registro da empresa, constando o(s) responsável(eis) técnico(s) no CREA, CAU ou CFT;

2ª alteração:

Onde se lia:

10.5.2 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro e quitação junto ao CREA ou CAU com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o pro-fissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos do art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93;

Leia-se:

10.5.2 A comprovação do vínculo jurídico do profissional relacionado neste subitem será efetuada mediante cópia do contrato de trabalho com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente, com validade na data da licitação; ou pela certidão de registro e quitação junto ao CREA, CAU ou CFT com validade na data da licitação; bem como por qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seu quadro, sendo possível a contratação de profissional autô-nomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos do art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93;

Francisco Beltrão, 13 de outubro de 2021.

ELOISA CRISTINA FAVARO
Pregoeira- ARSS

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021
TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços para execução do Projeto Bási-co de reforma e pintura da unidade do CAPS ADIII, situado na Rua Rigoleto Andrédli, 17, Centro, Marmeleiro/PR e da unidade CAPS II, situado na Rod. Contorno Vitório Traiano, 501, Água Branca, Francisco Beltrão/PR (anexo a ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste).

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: As 09h00min do dia 28 de outu-bro de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de outubro de 2021, tão logo acabe o credenciamen-to.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus ane-xos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licita-ções, ou ainda, solicitar via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone/Fax (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 13 de outubro de 2021.

ELOISA CRISTINA FAVARO
Pregoeira- ARSS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº [illegible]
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº [illegible]
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: ELVANE STANG HUNING & CIA LTDA
Objeto: [illegible]

ITEM 1 - GASOLINA COMUM

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	5000	Litro	Gasolina Comum	[illegible]	R$ 31.500,00

ITEM 2 - ETANOL

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	2000	Litro	Etanol Combustível	[illegible]	[illegible]

ITEM 3 - ÓLEO DIESEL S-10

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	3000	Litro	Óleo Diesel S10	[illegible]	[illegible]

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Francisco Beltrão, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2021
CHAMAMENTO Nº 003/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: FISIOTERAPIA REVIGORE LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área da saúde, Fisioterapia, para atender os usuários dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com inicio em 14/10/2021 e término em 30/09/2022.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE - ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2019.

TORNA PÚBLICO:

1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 001/2019, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sito a Rodovia Contorno Vitório Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação	n.º de Protoco-lo	Candidato
19º	1921	ALEXANDRA GODINHO DOS SANTOS

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, carteira de vacina, Fotografia 3X4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais a ser expedida pelo Poder Judiciário, da Comarca onde residiu nos últimos 5 anos, carteira de vacinação atualizada e Conta bancaria, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perca da vaga.

Francisco Beltrão, PR, 14 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TRÊS TOPO DE MORRO SENDO 01 NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, 01 TOPO DE MORRO NA LINHA SÃO ROQUE E 01 TOPO DE MORRO NA LINHA GAÚCHA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 03/11/2021 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 03/11/2021 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas. pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 14/10/2021
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27/10/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/10/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 14/10/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

[illegible]

EXTRATO DA [illegible] TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS [illegible]

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º [illegible]
[illegible]

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º [illegible]
[illegible]

EXTRATO DA [illegible] TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS [illegible]

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º [illegible]
[illegible]

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º [illegible]
[illegible]

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º [illegible]
[illegible]

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º [illegible]
[illegible]

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

Expirado o prazo recursal, toma-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

[illegible]

Salto do Lontra, 14 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº [illegible]

[illegible]

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

MDB – Movimento Democrático Brasileiro.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

Nos termos da legislação Estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Movimento Democrático Brasileiro (MDB) de Marmeleiro – Paraná, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 23 de outubro de 2021, com inicio às 9:00 horas e encerramento às 12:00 horas, a ser realizada na Sede da Câmera Municipal de Vereadores à Rua: Rigoleto Andredi nº 15, Centro, nesta Cidade de Marmeleiro, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) Eleição para Biênio do Novo diretório Municipal, Comissão de Ética e Delegados;
b) Eleição da Comissão Executiva e Conselho Fiscal;
c) Outras deliberações que se fizerem necessárias.

Marmeleiro,13 de outubro de 2021.
José Luiz de Quadros
Presidente Diretório Municipal – MDB – Marmeleiro - PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos e Extensão de Base Cruzeiro do Iguaçu e Verê - Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.686.862/0001-07, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 956, Centro Sul, Dois Vizinhos - Paraná, por seu Presidente abaixo mencionado, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Legislação Vigente, CONVOCA todos os associados do Sindicato dos Professores Municipais de Dois Vizinhos, Cruzeiro do Iguaçu e Verê para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de outubro de 2021, quinta-feira, na quadra esportiva da Escola Municipal Presidente Vargas, localizada na rua Paraná, Nº 975, Centro Sul, com Primeira Convocação às 17h30min com maioria absoluta dos professores municipais, e em Segunda Convocação as 18h00min com qualquer número de professores municipais presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Leitura do edital de convocação; 2) Formação da comissão eleitoral; 3) Instauração do processo eleitoral; 4) Assuntos gerais.

Dois Vizinhos, 15 de outubro de 2021.

Antonio de Abreu Castanha
Pres. Sind. dos Professores

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas
Rua Ponta Grossa, 1777 – Centro – Fco. Beltrão
FONE: (46) 3055-4732
[illegible]
DIRCEU CARNEIRO - oficial

O Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, convoca todas as pessoas que registraram documentos relacionados abaixo conforme datas respectivas, para que compareçam nesta serventia, no prazo de 18/10 a 30/10 de 2021, cito Rua Ponta Grossa, 1777, Centro, para verificação de ressarcimento de valores referentes aos mesmos:

a) Instrumentos particulares de compra e venda com alienação fiduciária registrados entre 01/01/2017 até 31/08/2020;
b) Atos de demolições praticados entre 01/01/2017 até 31/08/2020;
c) Atos de instituições de condomínios praticados de entre 01/01/2017 até 31/08/2020;
d) Cédulas de crédito bancário registradas no livro 03 entre 01/01/2017 até 31/08/2020;
e) Convenções de condomínio registradas de 01/01/2017 até 31/08/2020;
f) Atos de consolidações de propriedades praticados entre 01/05/2019 até 31/08/2020.

Francisco Beltrão, 13/10/2021.
Dirceu Carneiro
Titular Oficial

Serviço de
REGISTRO
DE IMÓVEIS

[illegible]

Dois Vizinhos (PR), 7 de outubro de 2021.

[illegible]

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 021/2021

SÚMULA: Concede férias regulares a servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias regulares a Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Leonides Hermínio Pinto Rodrigues	01/06/2011	Assistente de Manutenção e Limpeza	2020 /2021	18/10/2021 a 16/11/2021

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Lontra – PR, em 14 de outubro de 2021.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO N° 020/2021

(Lei n° 8.666/93, art. 21) Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TRÊS TOPO DE MORRO SENDO 01 NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, 01 TOPO DE MORRO NA LINHA SÃO ROQUE E 01 TOPO DE MORRO NA LINHA GAÚCHA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 03/11/2021 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 03/11/2021 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br SÃO JORGE D'OESTE, 14/10/2021
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod373076

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia [illegible]0/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, [illegible] Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 27/10/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 14/10/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod373113

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 1º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2021
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º114/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
138/2021	ROZANSKI PERSIANAS LTDA	14.278.275/0001-04	31.487,50

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 05/07/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DA PARTE ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º118/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
139/2021	ANDRE SERGIO PEZENATTO 10239261992	41.573.090/0001-97	72.000,00
140/2021	AUTO ELÉTRICA PISSAIA LTDA ME	07.802.688/0001-72	91.000,00
141/2021	BORTOLOTTO & BASSO LTDA	34.460.911/0001-13	75.400,00
142/2021	HERBERT MAZUTTI–ME	01.686.805/0001-01	152.570,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 09/07/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

EXTRATO DA 2º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2021
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO OS QUAIS SERÃO ENTREGUES PARA PESSOAS IDOSAS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME PORTARIA Nº 378/2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DECORRENTE DA COVID-19 (CORONAVÍRUS) PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º42/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
38/2021	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME	24.411.938/0001-62	11.350,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br, São Jorge D" Oeste/Pr, 06/04/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º45/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
39/2021	COLLA & DI DOMENICO LTDA	13.075.238/0001-28	15.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 07/04/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES, PARA CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE-PR,, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º46/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
40/2021	Marciana Kozak ME	12.243.477/0001-87	34.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 07/04/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º47/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
41/2021	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN EIRELI	40.950.338/0001-29	115.644,00
42/2021	SETIM & TITON LTDA	20.862.784/0001-74	148.220,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 09/04/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod373160

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por lote

A escolha de Julgamento devera-se por lote, pois trata – se de um conjunto a ser executado por única empresa também por que representa economia.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 **(nove)** anexos, a saber:

- **ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**
- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **ANEXO VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA**
- **ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO**
- **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONJUNTA**
- **ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS – ORIENTAÇÕES SISTEMA**
- **ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os documentos integrantes desta licitação se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do **PREGÃO** e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1. PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR** CNPJ nº 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 - centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e nº 2074/2021, **do tipo: "Menor preço Por lote",** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como as demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado no dia **27/10/2021, 14:00 (quatorze horas)** na Prefeitura Municipal, na Rua Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, CEP: 85.575-000, quando deverão ser apresentados, no início,

a) O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO;

- **ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
- **ANEXO IV - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**
- **ANEXO V –DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
- **CERTIDÃO SIMPLIFICADA (EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO RESPECTIVO ESTADO), DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE; (A não apresentação deste documento no ato do Credenciamento será Desclassificado)**

b) O ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS;

c) O ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2. OBJETO:

2.1. O Objeto deste Pregão é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição no **ANEXO I**.

2.2 . As quantidades constantes no **ANEXO I** (TERMO DE REFERENCIA) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12**

(doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2021	**980**	**07.001.04.122.0004.2021**	**0**	**3.3.90.39.05.00**	**Do Exercício**

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados **do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (n° 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 2):

6.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 217/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 27/10/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

PREGÃO Nº. 217/2021
ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 27/10/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA:

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e

assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope n° 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3., 6.3.1., 6.3.2.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

6.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

6.3.1. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.2. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7. CONTEÚDO ENVELOPE PROPOSTA:

7.1. A **PROPOSTA** deverá ser apresentada na **forma impressa** e assinada, dentro do respectivo envelope **e na forma eletrônica** (CD-Room/Pen drive), a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste Edital. A Proposta deverá conter:

a) Número deste Pregão;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I,** a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item, devendo inclusive ser **mencionada a marca e o modelo do produto cotado.**

d) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

e) Descrição completa, preço unitário do objeto licitado, com duas (duas) casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente do País, **observados valor máximo unitário e máximo total do item.**

f) A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações do **ANEXO IX** do edital, deverá ser apresentada nas formas **gravada em meio eletrônico (CD-Room ou pen drive)** e **impressa** com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, impressa em papel timbrado e deverá ser datada e assinada pelo Representante Legal da empresa ou pelo Procurador na última página e rubricada nas demais páginas.

G) Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.

Nota: Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, despesas com transportes e deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros e outras quaisquer que incidam sobre a contratação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8. CONTEÚDO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.
8.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;
8.1.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1.2.1. Prova de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no **mínimo 01(um)** atestado, declaração ou certidão expedida, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.1.2.2. Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais**, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
8.1.2.3. Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais), em nome da empresa**;**
8.1.2.4. Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA/CAU ou CFT (Conselho dos Técnicos Industriais) e INCRA em nome do Responsável Técnico;
8.1.2.5. Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente**; (ANEXO X).**

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** em plena

validade;
8.1.3.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
8.1.3.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
8.1.3.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
8.1.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.
8.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; **8.1.4.2.** Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo pregoeiro, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão. **8.1.4.3** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
8.1.4.3. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
8.1.4.4. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: 8.1.4.4.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.1.5. DECLARAÇÕES
8.1.5.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no **ANEXO VI** deste Edital).
8.1.5.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital.

8.2. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8.3 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na **Av. Iguaçu, 281, centro, Divisão de Licitações**, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8h00 às 11h30min e das 13h30min às 16h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".**
9.2. O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão.
9.3. O **EDITAL** será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados **neste edital**.
9.3.1. A providência a que se refere o **subitem 9.3,** poderá ser levada a efeito também por meio de e-mail
9.4 O edital e seus anexos estão disponíveis também no site: http://pmsjorge.pr.gov.br/licitacoes.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolizado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br fac-simile, através do telefone **(46) 3534-8060**, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.
10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **9.1.**. Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem.**

11.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação,** após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação(ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. DO CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no **subitem 12.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular este dever ser reconhecido firma da assinatura, **(conforme modelo ANEXO IV deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário assinada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.3.1 É admitido somente um representante por proponente.

12.3.2 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.3.3 Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL (AUTENTICADO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.
13.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**; fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**. A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO **ANEXO V**, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. **(A não apresentação da Certidão Simplificada no ato do Credenciamento acarretará a desclassificação)**
13.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.
13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em conseqüência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

14.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão licitante.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

15.1. Para proceder a classificação das Propostas o Pregoeiro considerará:

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na **constatação da conformidade** do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.
15.2. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o menor preço ofertado Por lote.**

16- DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.1. – Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 7**);

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;

d) Apresentar preço manifestamente inexeqüível;

e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;

17- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.
17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**
17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.**; ou

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras "a" e "b"**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.
17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos

pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.
18.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem seqüencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial**.
18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
18.4. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
18.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
18.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos as proponentes declinarem da correspondente formulação.
18.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
18.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
18.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da **documentação de natureza declaratória** na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligencias necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.16. Aberto o invólucro "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro.

18.17. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no **subitem 18.19**, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.20. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente

atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.
19.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.
19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
19.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.
19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro **adjudicar** o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a autoridade competente deve praticar o **ato de adjudicação** do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à **autoridade competente homologar** o **PREGÃO**.
21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão.

23. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Compras do Município de São Jorge D'Oeste, localizado na Av. Iguaçu, 281, centro de São Jorge D'Oeste – PR.
23.2. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 23.1, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 30% (Trinta por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

24. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

24.1. A unidade da administração competente para autorizar a aquisição é a Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal.

25. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

25.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
25.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, do Município de São Jorge D'Oeste.

26. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

26.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
26.2. Os prazos de que tratam o item 26.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
26.3. A previsão de retirada é em até 12 Meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.
26.4. As despesas referentes à entrega ficam por conta da licitante vencedora.

27. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.
27.2. A contratada fica obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.
27.3 . Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

28. DO PAGAMENTO:

28.1 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
28.1.1 Mediante apresentação da requisição emitida pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, emissão de Nota Fiscal Fatura, discriminando de forma clara e explícita o produto fornecido, além de ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.
28.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão e do Contrato.**
28.1.3 Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

28.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

28.2.1. O pagamento será até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
28.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

29- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

29.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a

erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à

apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

30. REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

30.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

30.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

30.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

30.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo

da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

30.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

31. SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

31.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

c) Por relevante interesse do Município de São Jorge D'Oeste, devidamente justificado.

d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

32. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

32.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18/7/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

32.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

32.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

32.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

33. DISPOSIÇÕES GERAIS:

33.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.
33.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
33.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
33.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
33.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.
33.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.
33.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
33.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.
33.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão implicará em direito à contratação.
33.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
33.11. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.
33.12. Será competente o Foro da Comarca de São João, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

São Jorge D'Oeste, 14/10/2021.

Diego de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	62194	ESTAQUEAMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)	20.000,00	ML	1,05	21.000,00
2	62190	LEVANTAMENTO ÁEREO COM DRONE. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA.	25.000,00	M²	1,00	25.000,00
3	62191	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	80.000,00	M²	0,30	24.000,00
4	62192	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	15.000,00	M²	0,35	5.250,00

5	62193	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, PARA DESMEMBRAMETNO OU UNIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL EM FORMATO .DWG.	80,00	UN	450,00	36.000,00
6	62195	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X5X50	150,00	PONTO	35,00	5.250,00
					TOTAL.....	**116.500,00**

VALOR MAXIMO GLOBAL R$.....116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

3. Disposições a serem observadas:

3.1 A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança, previstas na legislação atinente à matéria.

3.2 A empresa será responsável por possíveis danos pessoais ou materiais advindos da prestação dos serviços.

São Jorge D'Oeste,14/10/2021

Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Leila da Rocha
Prefeita

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os

serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0217/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0217/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de ..... de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a).....,** portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 0217/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.
Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.
NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/____, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

Local e data _____

_____
Assinatura do representante
Nome do representante:.....
RG nº.....

ANEXO VI

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

082

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2021
Licitação Pregão N° 0217/2021.

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, **.....**, estabelecida na cidade de ....., inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº **.....**, neste ato representada por seu representante legal, ... CPF: ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de prestação dos serviços, decorrência do edital Pregão Presencial sob o nº 0217/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ .....(.....) .**

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
						Total R$.....	

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE, devendo a contratada manter os encargos sociais as obrigações

trabalistas, previdenciárias (INSS - FGTS -PIS - COFINS), todos os tributos que possam incidir sobre a contatação do servidor que vai prestar o serviço para a contratante.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situaçao que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicancia administrativa para apurar o ato

ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	980	07.001.04.122.0004.2021	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos

direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria ....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob o Nº .....e portadora do RG Nº .....

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexquível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 217/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 217/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 217/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2021.

Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____Nº _____ Bairro _____na Cidade de _____Estado do _____ CEP: _____. Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº _____ SESP/ e CPF nº _____ , cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residêncial na Rua _____ no Município de _____ Estado do _____CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, ____ de _____de 2021.

_____

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

ANEXO IX

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Pregão Presencial nº. 217/2021

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU OU CFT nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

TOPOGRAFIA
IGUAÇU
CNPJ: 18.801.355/0001 45

076

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, dia 27 de outubro de 2021.

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0217/2021.

Sr. Pregoeiro,

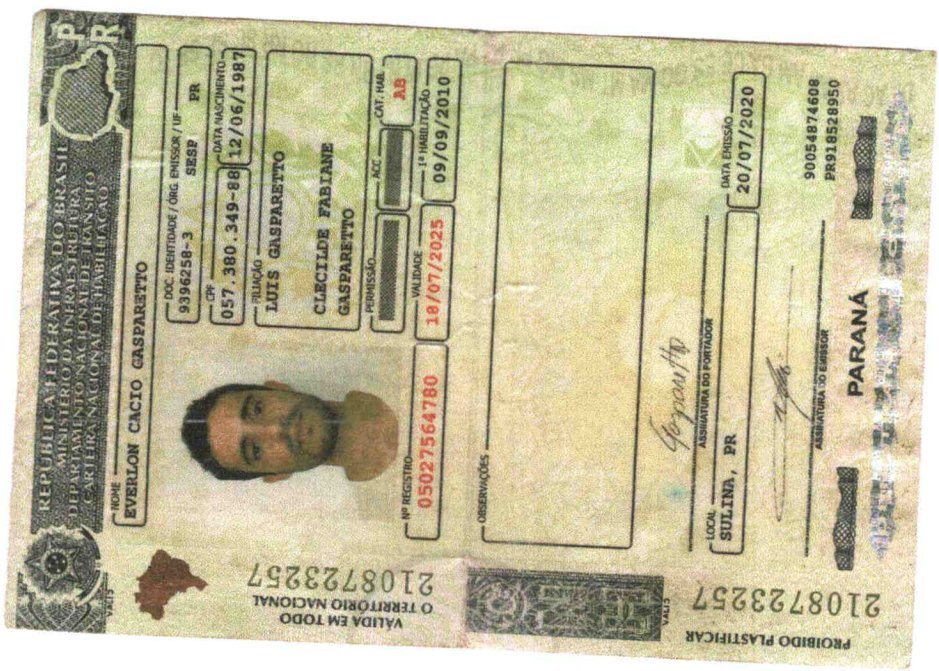
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA ME, CNPJ 18.801.355/0001-45,** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0217/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'Oeste, dia 27 de outubro de 2021.

18.801.355/0001-45
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
IGUAÇU LTDA. - ME
Rua Tupinambá, 910 - Centro
Sulina
85.585-000 PR

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUACU LTDA ME
CNPJ 18.801.355/0001-45
EVERLON CACIO GASPARETTO
RG – 9.396.258-3
Representante Legal da Empresa

Mun. São Jorge D'Oeste
077
Comissão de Licitação
Cópia
Mun. Se... Cópia
27/07/2021



078

PMJN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 01**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, maior, engenheiro agrônomo, naturalidade Itapejara D´Oeste – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua 15 De Novembro, N.º 847 – Casa – Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013, e CPF.MF: sob N.º 057.380.349-88, **TIAGO MICHEL HOFFMANN**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 14/05/1990, empresário, naturalidade Sulina – PR, residente e domiciliada em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 217 – Casa - Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.612.238-1, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 20/06/2002, e CPF.MF: sob N.º 077.764.889-09, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA**., com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41207694803, por decisão de 29 de Agosto de 2013, e a quinta alteração contratual registrada sob nº 20195823800, por decisão de 23 de setembro de 2019, inscrita no CNPJ: sob N.º 18.801.355/0001-45, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da presente alteração de contrato social, à atividade mercantil da sociedade passa a ter a seguinte redação com ramo de: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE

079

MUN. DE SÃO MIGUEL D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 02**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato social, o capital social que é de R$:=130.000,00 (cento e trinta mil reais), fica o mesmo elevado para R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000, (cento e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (hum real) cada uma, sendo o aumento no valor de R$:=50.000,00 (cinquenta mil reais), integraliza neste ato o sócio

080

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 03**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

EVERLON CACIO GASPARETTO, o valor de R$:=15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) e o sócio **TIAGO MICHEL HOFFMANN**, o valor de R$:=34.700,00 (trinta e quatro mil e setecentos reais), pelos sócios remanescentes no presente ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GASPARETTO	**80%**	**QUOTAS-144.000**	**R$:=144.000,00**
TIAGO MICHEL HOFFMANN	**20%**	**QUOTAS- 36.000**	**R$:= 36.000,00**
T O T A L		**QUOTAS-180.000**	**R$:=180.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio **TIAGO MICHEL HOFFMANN,** que possuíam na sociedade 36.000, (trinta e seis mil) quotas, no valor de R$:=36.000,00 (trinta e seis mil reais), que pela presente alteração de contrato social, são as mesmas vendidas e transferidas neste ato pelo valor nominal ao sócio ingressante **GUSTAVO BAVARESCO,** abaixo qualificado.

CLÁUSULA QUINTA: Ingressa pelo presente ato à sociedade o sócio **GUSTAVO BAVARESCO,** brasileiro, solteiro, nascido em 20-10-1998, maior, empresário, naturalidade Francisco Beltrão – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Machado De Assis, N.º 347 – Casa – Centro, CEP: 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 10.613.012-4, expedida pela Secretaria De Segurança Publica Do Estado Do Paraná em 03/04/2006, e CPF.MF: sob N.º 067.838.009-03.

081

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 04**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante **TIAGO MICHEL HOFFAMANN,** da ao sócio ingressante **GUSTAVO BAVARESCO,** plena, geral, total e raza quitação da cessão e transferência ora efetuada declarando os sócios ingressantes, conhecedores da situação economica-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social que é de R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (centro e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (um real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de contrato social, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GSPARETTO	**80%**	**QUOTAS-144.000**	**R$:=144.000,00**
GUSTAVO BAVARESCO	**20%**	**QUOTAS- 36.000**	**R$:= 36.000,00**
T O T A L		**QUOTAS-180.000**	**R$:=180.000,00**

CLÁUSULA OITVA: A sociedade vem por meio desta, criar uma FILIAL, a qual terá o seu estabelecimento comercial situada na Rua Das Américas, Nº. 368, Sala, Centro - CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D´Oeste, no Estado do Paraná, e que terá como o objetivo de: SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM

082

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 05**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade que vinha sendo exercida pelo sócio: **EVERLON CACIO GASPARETTO,** que pelos efeitos da presente alteração de contrato social e a partir da presente data, passa a administração da sociedade ser exercida pelo sócio remanescente e o sócio ingressante: **EVERLON CACIO GASPARETTO e GUSTAVO BAVARESCO,** dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
083

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 06**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CONSOLIDAÇÃO:

NOME EMPRESARIAL: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
NIRE: 41207694803
CNPJ SOB N.º 18.801.355/0001-45.

EVERLON CACIO GASPARETTO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/06/1987, maior, engenheiro agrônomo, naturalidade Itapejara D´Oeste – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua 15 De Novembro, N.º 847 – Casa – Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 9.396.258-3, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 26/06/2013, e CPF.MF: sob N.º 057.380.349-88, **GUSTAVO BAVARESCO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20/10/1998, empresário, naturalidade Francisco Beltrão – PR, residente e domiciliado em Sulina, Estado do Paraná, na Rua Machado De Assis, N.º 347 – Casa - Centro, CEP; 85565-000, portador da Cédula De Identidade Civil, Registro Geral N.º 10.613.012-4, expedida pela Secretaria De Segurança Pública Do Paraná em 03/04/2006, e CPF.MF: sob N.º 067.838.009-03, sócios componentes da sociedade limitada que gira, sob o nome empresarial de **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**, com sede e foro nesta cidade de Sulina, Estado do Paraná, na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: 85.565-000, consoante Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial Do Paraná, sob N.º 41207694803, por decisão de 29 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ: sob N.º 18.801.355/0001-45, resolvem, assim, consolidar seu contrato social:

084

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 07**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Tupinambá, N.º 910 – Sala – Centro, CEP: N.º 85.565-000, em Sulina – Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui ainda UMA FILIAL, na Rua Das Américas Nº. 368, Sala, Centro - CEP: 85.575-000, na Cidade de São Jorge D´Oeste, no Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES NA ÁREA AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MÃO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRÍCOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURAÇÃO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUÁRIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E

085

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 08**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social que é de R$:=180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas, de R$:=1,00 (um real) cada uma, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

EVERLON CACIO GASPARETTO	**80%**	**QUOTAS-144.000**	**R$:=144.000,00**
GUSTAVO BAVARESCO	**20%**	**QUOTAS- 36.000**	**R$:= 36.000,00**
TOTAL		**QUOTAS-180.000**	**R$:=180.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

086

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 / 0001 – 45 **FLS. 09**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a **EVERLON CACIO GASPARETTO e GUSTAVO BAVARESCO**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros facultada retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda, onde os mesmo assinam separadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

087

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 0001 – 45 **FLS. 10**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Chopinzinho para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

088

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

CNPJ. N.º 18.801.355 0001 – 45 **FLS. 11**

NIRE: 41207694803

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 06 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

SULINA – PR., 17 DE MAIO DE 2021.

EVERLON CACIO GASPARETTO

TIAGO MICHEL HOFFMANN

GUSTAVO BAVARESCO

T E S T E M U N H A S:

LUIZ CESAR SCHMAIDRE
RG: 321.506 – SSP/MT

ADELAIDE SCHMAIDRE DENARDI
RG: 7.623.017-0 – SSP/PR

SÃO JOSÉ D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
089

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LORY DIONISIO DENARDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 013302, expedida em 12/07/1988, inscrito no CPF n° 21356998968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
21356998968	013302	LORY DIONISIO DENARDI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 12:51 SOB N° 20213101068.
PROTOCOLO: 213101068 DE 02/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103967336. CNPJ DA SEDE: 18801355000145.
NIRE: 41207694803. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2021.
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TOPOGRAFIA
IGUAÇU
CNPJ: 18.801.355/0001 45

090

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU, CNPJ nº 18.801.355/0001-45 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 217/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – PR.

São Jorge D'Oeste 27 de outubro de 2021.

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA ME
CNPJ 18.801.355/0001-45
EVERLON CACIO GASPARETTO
RG – 9.396.258-3
Representante Legal da Empresa

18.801.355/0001-45
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA. - ME
Rua Tupinambá, 910 - Centro
85.565-000 - Sulina - PR

091

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2108943571
NIRE (Sede) 41207694803	**CNPJ** 18.801.355/0001-45	**Data de Ato Constitutivo** 29/08/2013	**Início de Atividade** 01/09/2013

Endereço Completo
Rua TUPINAMBA, Nº 910, SALA, CENTRO - Sulina/PR - CEP 85565-000

Objeto Social
SERVICOS DE TOPOGRAFIA, SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES NA AREA AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONTRATANTES DE MAO-DE-OBRA PARA O SETOR AGRICOLA, ATIVIDADE DE CONSULTORIA TECNICA DE ADMINISTRACAO FLORESTAL, TRABALHO DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RURAIS, PRACAS E CALCADAS, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRA E A LIMPEZA DO TERRENO, PERFURACAO E SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SEM BENFEITORIAS E COM BENFEITORIAS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E PECUARIAS, ATIVIDADES DE PAISAGENS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO, SERVICOS DE ENGENHARIA E SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES ENTRE PROFISSIONAIS E EMPRESAS.

Capital Social R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EVERLON CACIO GASPARETTO	057.380.349-88	R$ 144.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
GUSTAVO BAVARESCO	067.838.009-03	R$ 36.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EVERLON CACIO GASPARETTO	057.380.349-88	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
GUSTAVO BAVARESCO	067.838.009-03	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 07/06/2021	**Número** 20213101068	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - **NIRE:** 41901953109 **CNPJ:** 18.801.355/0003-07
Endereço Completo
RUA DAS AMERICAS, Nº 368, SALA SALA , CENTRO, São Jorge d´Oeste, PR, CEP: 85575000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2021, às 13:05:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A3UNQMU7**.

PRC2108943571

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

092

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PRC2108943571

Secretário Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PMM. SÃO JOÃO DO OESTE
093
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18801355000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

094

PIM ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 04.462.455/0001-80 NIRE: 41207180931
RUA AMANDIO ANTONIO BOARETTO Nº 134
SÃO JORGE D'OESTE – PR, CEP N° 85.575-000

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de outubro de 2021

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

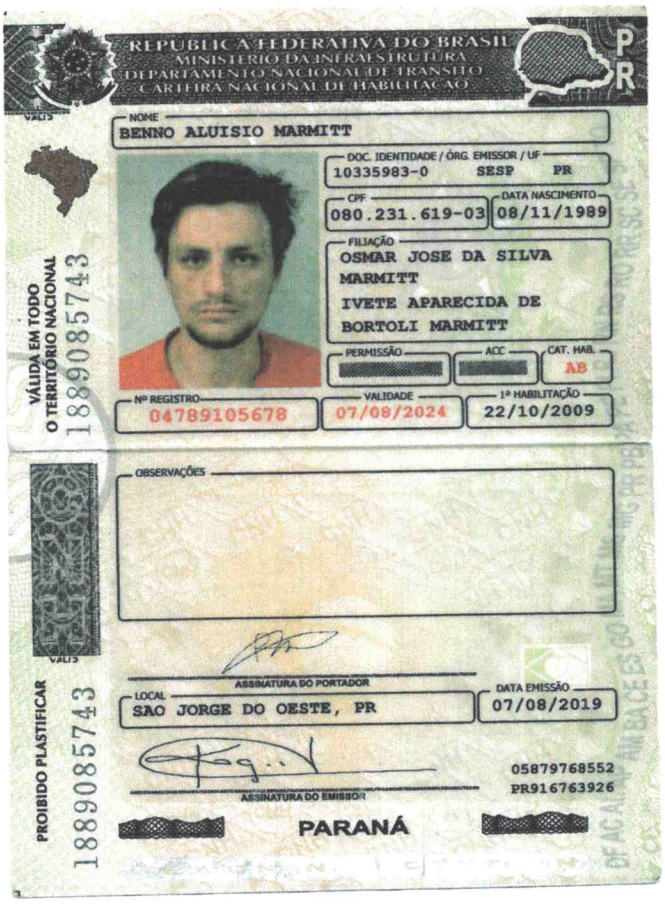
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0217/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa PIM ENGENHARIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0217/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.,** conforme descrição constante do ANEXO I.

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de outubro de 2021.

.....
Nome: PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT
SOCIO/GERENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
BENNO ALUISIO MARMITT

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10335983-0 SESP PR

CPF
080.231.619-03

DATA NASCIMENTO
08/11/1989

FILIAÇÃO
OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT
IVETE APARECIDA DE BORTOLI MARMITT

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04789105678

VALIDADE
07/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/10/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18890857 43

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JORGE DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
07/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

05879768552
PR916763926

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
18890857 43

CIRCUNSCRIÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
095

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
096
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PIM ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 04.462.455/0001-80 NIRE: 41207180931
RUA AMANDIO ANTONIO BOARETTO Nº 134
SÃO JORGE D'OESTE – PR, CEP N° 85.575-000

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a PIM ENGENHARIA LTDA, com sede rua AMANDIO ANTONIO BOARETTO , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.462.455/0001-80 e Inscrição Estadual sob n.º ISENTO , representada neste ato por seu(s) (seu sócio gerente) do outorgante Sr PAULO BERSILDO JOSÈ MARMITT, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.477.245-3 e CPF n.º 040.112.349-90, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Sr BENNO ALUISIO MARMITT,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.335.983-0 e CPF n.º 080.231.619-03, a quem confere amplos poderes para representar a PIM ENGENHARIA LTDA perante o município de São Jorge D'Oeste, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 0217/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 27 de março de 2022

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de outubro de 2021.

.....
Nome: PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT
SOCIO/GERENTE

T. A. B.

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debortoli, 857 - Centro - CEP: 85575-000 - Fone: (46) 3534-1162
Lúcia Agnoletto Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto
Selo F4I9XJhqtnmG35HbhJVwEvHY
Consulte em http://portus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT. Dou fé.Emol.: R$4,19(VRC 21,73) Funrejus: R$1,05, Selo: R$0,80, FUNDEP: R$0,21, ISSQN: R$0,21. Total: R$6,46.
São Jorge D Oeste-Paraná, 26 de outubro de 2021.
Em Testº _____ da Verdade
Maurício Basso - Substituto

78.103.520/
SÃO JORGE D'OESTE
REGISTRO CIVIL E TA
Fone: (46) 3534-
Rua Francisco Debitoli,
85575-000 - São jorge d

097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.462.455/0001-80 **MATRIZ**		**17/05/2001**

NOME EMPRESARIAL
PIM ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PIM TOPOGRAFIA LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMANDIO ANTONIO BOARETO	**134**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.575-000	**CENTRO**	**SAO JORGE D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **13:10:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

098

PIM TOPOGRÁFIA S\C LTDA.
CONTRATO SOCIAL

IVETE APARECIDA DE BORTOLI MARMITT, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliado a Rua Amandio Antonio Boareto 134, em São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, portadora da cédula de identidade Nº 7.128.792-0, expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob Nº 017.645.479-93 e PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT, brasileiro, solteiro, maior e emancipado, do comércio, residente domiciliada a Rua Amandio Antonio Boareto 134, em São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, portador da cédula de identidade Nº 8.477.245-3 expedida pelo instituto de identificação do Estado de Santa Catarina e inscrita no CPF sob Nº 040.112.349-90, os quais resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pela lei Nº 3708 de 10 de Janeiro de 1919, pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sobre o nome empresarial de: **PIM TOPOGRÁFIA S\C LTDA,** com sede e foro a Rua Amandio Antonio Boareto 134, em São Jorge D`Oeste , Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo principal Mercantil o Ramo de: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ESTUDOS DE DEMARCAÇÃO DE SOLOS, E LIMPEZA DE PASTAGENS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se suas atividades a partir de 02 de Abril de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito integralizado e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídas entre os sócios:

1-) **IVETE APARECIDA DE BORTOLI MARMITT:** 10.000 (Dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.
2-) PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT: 10.000 (Dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do art. 2 da lei N° 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócio que represente a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento unanime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

Confere com o Original
26 OUT 2021

099

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 120 (cento e vinte) dias da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administradas por um ou mais sócios gerentes, a quem compete a privativa e individualmente o uso da firma, e a representação Ativa e Passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sobre qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos a sociedade ou ao objeto social e mercantil especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios receberão a título de Pro-Labore a quantia mensal fixada em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada em conta despesas gerais ou contas subsidiaria

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de sócio gerente da sociedade o sócio: **IVETE APARECIDA DE BORTOLI MARMITT e PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT**, para o qual fica dispensado a prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ano social coincidira com o ano civil, devendo a cada dia 31 de Dezembro da cada ano, ser levantado Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão levados aos sócios proporcionalmente as suas cotas de capital podendo os lucros, a critério dos demais sócios, serem distribuídos ou ficarem de reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade, ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser o liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e o Passivo, serão os sócios supérstite os herdeiros de "cujus" quitados de seus haveres se existirem. Estes em conformidade com o formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade competente, fica também o liquidante com o encargo de intimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentação para o arquivamento do respectivo distrato social, registro de comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sócios sobreviventes, e ainda com os mais os herdeiros se for de interesse destes.

Mun. São Miguel Confere com o Original
26 OUT 2021
Diego de Oliveira

100

PIM TOPOGRÁFIA S\C LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios IVETE APARECIDA DE BORTOLI MARMITT e PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT, declaram que não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

E por assim estarem justos e contratados, após lidos e achado conforme, datam e assinam comprometendo-se a cumprir tudo o que aqui foi tratado por si e por seus herdeiros, pediram que fossem datilografados em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

São Jorge D` Oeste, Paraná 14 de Março de 2001

Testemunhas:

Rubens A. Lermen
RG Nº 1.411.899/Pr
CPF Nº 371.375.909-00

IVETE APARECIDA DE BORTOLI MARMITT

PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT

Leonir Loch
CPF Nº 778.411.319-68
RG Nº 5.430.148-0/Pr

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ
AO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DISTRITO - SEDE
Registrado sob nº 372/2001
Dois Vizinhos 09 MAIO 2001 PR
Joãoncimar Magnabosco
- DISTRIBUIDOR -

78.176.248/0001-22
Cartório de Registro Civil
Títulos e Documentos
Pessoas Jurídicas

RECONHECO A(S) FIRMA(S)
Ivete Aparecida De Bortoli Marmitt, Paulo Bersildo José Marmitt, Rubens Alberto Lermen e Leonir Loch
É DOU FÉ
A VERDADE
Dois Vizinhos, 04/05/2021
Empregado Juramentado

Mun. São Jorge D'Oeste - Confere com o Original
26 OUT 2021
Eliege de Oliveira

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Posto Judiciário
Bel. Gasto Piva Filho
Oficial
Luciani Aparecida de Matos
Escrevente
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR
Fone/Fax (0xx46) 536-2760

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ
APRESENTADO NESTA DATA
Protocolado às fls. 065vs sob nº 15299
Registrado sob nº 579 Livro Pessoa Jurídica
Dois Vizinhos 17 MAIO 2001 Paraná
Luciani A. de Matos.
☐ Bel. Gasto Piva Filho - Oficial
☐ Rosa Maria Carlotto Piva
☒ Luciani Aparecida de Matos } Escreventes

Nevaldo Francisco Caxolla
OAB/Pr. 9527
C.P.F. / MF. 242.630.010/87
Rua 28 de Novembro, 9
Cep 85.660-000 - D. Vizinhos -Pr

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE PIM TOPOGRAFIA S/C LTDA
CNPJ 04.462.455/0001-80

IVETE APARECIDA DE BORTOLI MARMITT, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural do município de Videira, estado de Santa Catarina, nascida em 14 de setembro de 1962, Empresária, portadora do CPF nº 017.645.479-93, e da cédula de identidade registro geral nº 7.128.792-0 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Amandio Antonio Boaretto n.º 134, Bairro Industrial, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná CEP 85.575-000 e **PAULO BERSILDO JOSE MARMITT,** brasileira, solteiro, maior, natural do município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nascido em 25/01/1983, Empresário, portador do CPF nº 040.112.349-90, e cédula de identidade registro geral Nº 8.477.245-3 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Amandio Antonio Boaretto n.º 134, Bairro Industrial, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná CEP 85.575-000, os quais resolvem alterar seu contrato social e assim o fazem nas seguintes clausulas e condições.

Clausula Primeira: A sociedade altera seu tipo jurídico de **PIM TOPOGRAFIA S/C LTDA** para **PIM TOPOGRAFIA LTDA.**

Clausula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome de **PIM TOPOGRAFIA LTDA,** e terá sua sede e domicilio na Rua Amandio Antonio Boaretto n.º 134, Bairro Industrial, em São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná CEP 85.575-000

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, Integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

IVETE APARECIDA DE BORTOLI MARMTT	**10.000**	**50%**	**10.000,00**
PAULO BERSILDO JOSE MARMITT	**10.000**	**50%**	**10.000,00**
TOTAL	**20.000**	**100%**	**20.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ESTUDOS DE DEMARCAÇÃO DE SOLO, LIMPEZA DE PASTAGENS E SISLEG.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 02 e Abril de 2001 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição à venda, formalizando, se realizar a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a Sra. **PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrados quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando disposições regulamentares pertinentes.

Mun. São Jorge D'Oeste - Cópia do Original
26 OUT 2021
Bruna de Oliveira

ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE PIM TOPOGRAFIA S/C LTDA
CNPJ 04.462.455/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

São Jorge D'Oeste, PR, 26 de agosto de 2011.

Ivete Aparecida de Bortoli Marmitt

IVETE APARECIDA DE BORTOLI MARMITT

Pmarmitt

PAULO BERSILDO JOSE MARMITT

Testemunhas:

Eduardo Lermen

EDUARDO LERMEN
CPF 006.592.089-97
RG Nº 7.392.371-9 SSP/PR
CRC PR 052.449/O-6

RUBENS ALFREDO LERMEN
CPF 371.375.909-00
RG Nº 1.411.899 SSP/PR
CRC PR 018.713/O-2

Mun. S... Cópia Conforme o Original
26 OUT 2021
Diego da Silveira

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2011
SOB NÚMERO: 11207180931
Protocolo: 11/735594-0, DE 16/09/2011
PIM TOPOGRAFIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

M.U.N. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
103

PIM TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ 04.462.455/0001-80
NIRE: 41207180931 em 26/09/2011
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT, Brasileira, Solteiro, Maior, natural do município de São Jorge D´Oeste, PR, nascido em 25/01/1983, empresário, portador do CPF Nº 040.112.349-90, e cédula identidade registro geral Nº 8.477.245-3 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 e **BENNO ALUISIO MARMITT**, Brasileira, solteiro, maior, natural do município de São Jorge D´Oeste, PR, nascido em 08/11/1989, empresário, portador do CPF Nº 080.231.619-03, e da cédula de identidade registro geral N.º 10.335.983-0 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a rua Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, sócios da sociedade empresaria **PIM TOPOGRAFIA LTDA**, com sede a Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D' Oeste, PR, Devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 04.462.455/0001-80, contrato social devidamente registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob n.º 412007180931 em Sessão de 26 de Setembro de 2011, primeira alteração de contrato devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob n.º 20131024094 em Sessão de 22 de Fevereiro de 2013, resolvem alterar seu contrato social e assim o fazem nas seguintes clausulas e condições:

Cláusula Primeira: fica alterado no preambulo do contrato social o estado civil do sócio **PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT** para casado pelo regime de comunhão parcial de bens

Cláusula Segunda: fica alterada o nome empresarial para **PIM ENGENHARIA LTDA.**

Clausula Terceira: fica alterado o objeto social para **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ESTUDOS DE DEMARCAÇÕES DO SOLO, LIMPEZA DE PASTAGENS, SISLEG, GEOREFERENCIAMENTO E CARTOGRAFIA, ENGENHARIA CIVIL E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

Clausula Quarta: Fica alterada o Capital social será para R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	Valor em R$	Percentual
PAULO BESILDO JOSE MARMITT	25.000	25.000,00	50,00%
BENNO ALUISIO MARMITT	25.000	25.000,00	50,00%
TOTAIS	**50.000**	**50.000,00**	**100,00%**

Cláusula Quinta: Fica alterado o foro para a comarca de São João, PR.

Cláusula Sexta: Em decorrência das modificações ora efetuadas e, objetivando manter em único instrumento todas as alterações contratuais, os sócios deliberam pela consolidação do contrato social, tornando sem efeito o contrato social primitivo, o qual passa a ter a seguinte redação:

Amandio Parizanello
Advogado
OAB/PR 46.547

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:34 SOB Nº 20183154762.
PROTOCOLO: 183154762 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802681072. NIRE: 41207180931.
PIM ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

104
2

PIM TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ 04.462.455/0001-80
NIRE: 41207180931 em 26/09/2011
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ 04.462.455/0001-80
NIRE: 41207180931 em 26/09/2011
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT, Brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural do município de São Jorge D´Oeste, PR, nascido em 25/01/1983, empresário, portador do CPF Nº 040.112.349-90, e cédula identidade registro geral Nº 8.477.245-3 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000 e **BENNO ALUISIO MARMITT**, Brasileira, solteiro, maior, natural do município de São Jorge D´Oeste, PR, nascido em 08/11/1989, empresário, portador do CPF Nº 080.231.619-03, e da cédula de identidade registro geral N.º 10.335.983-0 expedida pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a rua Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, sócios da sociedade empresaria **PIM ENGENHARIA LTDA**, com sede a Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D' Oeste, PR, Devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 04.462.455/0001-80, contrato social devidamente registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob n.º 412007180931 em Sessão de 26 de Setembro de 2011, primeira alteração de contrato devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob n.º 20112128009 em Sessão de 23 de Março de 2011 e segunda alteração de contrato devidamente registrada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob n.º 20131024094 em Sessão de 22 de Fevereiro de 2013, consolidam o contrato social nas seguintes clausulas e condições:

Amandio Caramello
Advogado
O.A.B/PR 45.547

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PIM ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicilio na rua Amandio Antonio Boaretto Nº 134, Bairro Industrial, em São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.585-000.

Clausula Segunda: O Capital social será de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº Quotas	Valor em R$	Percentual
PAULO BESILDO JOSE MARMITT	25.000	25.000,00	50,00%
BENNO ALUISIO MARMITT	25.000	25.000,00	50,00%
TOTAIS	**50.000**	**50.000,00**	**100,00%**

Clausula terceira: O objeto será **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, ESTUDOS DE DEMARCAÇÕES DO SOLO, LIMPEZA DE PASTAGENS, SISLEG, GEORREFERENCIAMENTO E CARTOGRAFIA, ENGENHARIA CIVIL E OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:34 SOB Nº 20183154762.
PROTOCOLO: 183154762 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802681072. NIRE: 41207180931.
PIM ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO

PIM TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ 04.462.455/0001-80
NIRE: 41207180931 em 26/09/2011
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Clausula quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 02 de abril de 2001 e seu prazo é indeterminado;

Clausula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Clausula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima: A administração da sociedade caberá ao Sr. **PAULO BERSILDO JOSE MARMITT** com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Clausula Oitava: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou percas apurados;

Clausula nona: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

Clausula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar a filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haverás será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Clausula Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Amplo Basalenito
Advogado
OAB/PR 45.547

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:34 SOB Nº 20183154762.
PROTOCOLO: 183154762 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802681072. NIRE: 41207180931.
PIM ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

M. SÃO JORGE D'OESTE
106

PIM TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ 04.462.455/0001-80
NIRE: 41207180931 em 26/09/2011
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Clausula Decima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de São João, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E *por estarem assim justos* e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

São Jorge D´Oeste, PR, 15 de Junho de 2018

PAULO BERSILDO JOSE MARMITT T. A. B.

BENNO ALUISIO MARMITT T. A. B.

Testemunhas

ROSEMEYRE MARIA ANSILIERO LERMEN
RG Nº 3.208.685-3 SESP/PR
CPF 861.184.719-91

RUBENS ALFREDO LERMEN
RG Nº 1.411.899 SESP/PR
CPF Nº 371.375.909-00
CRC PR 018.713/O-2

Visto de Advogado

AMPELIO PARZIANELLO
OAB PR 45.547
CPF 589.143.909-34

Ampélio Parzianello
Advogado
OAB/PR 45.547

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:34 SOB Nº 20183154762.
PROTOCOLO: 183154762 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802681072. NIRE: 41207180931.
PIM ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA. 09/07/2018

SÃO JORGE - D
107

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debrtoli, 667 - Centro - CEP 85575-000 - Fone (48) 3534-1162
Lúcia Argenzetta Basso - Tabelião / Mauricio Basso - Substituto
Selo digital deste preste, garantia: ILMA JQVnv
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira(s) a(s) assinatura de PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT e BENNO ANISIO MARMITT.Dou fé.
São Jorge D'Oeste, Paraná, 28 de junho de 2018
Em Test
Mauricio Basso
Substituto

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (48) 3534-1162
Rua Francisco Debrtoli, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:34 SOB Nº 20183154762.
PROTOCOLO: 183154762 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802681072. NIRE: 41207180931.
PIM ENGENHARIA LTDA

Libertad Bozzo

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Rua Francisco Debrioli, 667 - Centro - CEP 85575-000 - Fone (46) 3534-1162
Lúcia Aparecida Basso - Tabelião / Maurício Basso - Substituto
Selo Digital: [illegible] Geral: ILMM JQYmv
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira(s) a(s) assinatura(s) de PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT e BENEDITO LUISIO MARMITT. Dou fé.
São Jorge D'Oeste, Paraná, 28 de junho de 2018
Em Test° da verdade.
Maurício Basso
Substituto

78.103.520/0001-17
SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Fone: (46) 3534-1162
Rua Francisco Debrioli, 667 - Centro
85575-000 - São Jorge d'Oeste - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2018 09:34 SOB Nº 20183154762.
PROTOCOLO: 183154762 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802681072. NIRE: 41207180931.
PIM ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

109

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 04462455000180

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 217/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.462.455/0001-80 **Fornecedor :** PIM ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA AMANDIO ANTONIO BOARETTO 134 SALA - INDUSTRIAL - SÃO JORGE DOESTE/PR - CEP 85575-000 **E-mail:** pim_topografia@hotmail.com

Inscrição Estadual: ISENTO **Telefone:** 46999009796 **Fax:** **Celular:**

Representante: PAULO BERSILDO JOSÉ MARMITT **Contador:** Rubens Alfredo Lermen **Telefone contador:** 46999799929

Endereço representante: RUA AMANDIO ANTONIO BOARETTO 134 CASA - INDUSTRIAL - SÃO JORGE DOESTE/PR - CEP 85575-000 **CPF:** 040.112.349-90 **RG:** 84772453

E-mail representante: pim_topografia@hotmail.com **Telefone representante:**

Banco: 341 - ITAU **Agência:** 3729-0 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR **Conta:** 32640-9 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ESTAQUEAMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)	20.000,00	ML	1,05		0,72	14.400,00
002	LEVANTAMENTO ÁEREO COM DRONE. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA.	25.000,00	M²	1,00		0,50	12.500,00
003	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, CERCAS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	80.000,00	M²	0,30		0,22	17.600,00
004	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (MURO, POSTES, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	15.000,00	M²	0,35		0,24	3.600,00
005	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, PARA DESMEMBRAMETNO OU UNIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL EM FORMATO .DWG.	80,00	UN	450,00		300,00	24.000,00
006	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X5X50	150,00	PONT	35,00		23,00	3.450,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **75.550,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **75.550,00**

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 365 dias

PIM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.462.455/0001-80

04.462.455/0001-80
PIM ENGENHARIA LTDA
Rua Amandio Antonio Boareto, 134
Sala - Centro - CEP 85575-000
Sao Jorge D'Oeste - Paraná

110

PREGÃO Nº 217/2021

ENVELOPE 01 - PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 27-10-2021 as 14:00

NOME DA EMPRESA: PIM ENGENHARIA LTDA

111

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão Presencial 217/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.801.355/0001-45 **Fornecedor :** ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA - ME **E-mail:** gasparetto@agronomo.eng.br

Endereço : RUA TUPINAMBÁ 910 SALA 01 - CENTRO - Sulina/PR - CEP 85565-000 **Telefone:** 46 9 99405587 **Fax:** **Celular:** 46 999405587

Inscrição Estadual: 90827831-37 **Contador:** Lory Dionisio Denardi **Telefone contador:** 46 3242 1226

Representante: Everlon Cacio Gasparetto **CPF:** 057.380.349-88 **RG:** 93962583

Endereço representante: Rua Presidente Dultra 4262 ap 101 - centro - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000 **Telefone representante:** 46 999405587

E-mail representante: gasparetto@agronomo.eng.br

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ESTAQUEAMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS COM ESTACAS DE 5X2X100 (1 A CADA 20 METROS)	20.000,00	ML	1,05	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	ENGENHARIA E	1,00	20.000,00
002	LEVANTAMENTO ÁEREO COM DRONE. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO GEORREFERENCIADA.	25.000,00	M²	1,00	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	ENGENHARIA E	1,00	25.000,00
003	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (BUEIROS, TALUDE, PERFIL LONGITUDINAL E SEÇÕES TRANSVERSAIS, ETC) DE ESTRADAS RURAIS, COM RELATORIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA DE ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	80.000,00	M²	0,30	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	ENGENHARIA E	0,30	24.000,00
004	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL (MURO, GALERIAS, CALÇADAS EXISTENTES, ETC.) DE VIAS URBANAS, COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO, ART, ENTREGA ARQUIVO DIGITAL EM FORMATO .DWG.	15.000,00	M²	0,35	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	ENGENHARIA E	0,35	5.250,00
005	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E DEMARCAÇÃO DE LOTES PARA DESMEMBRAMETNO OU UNIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MAPAS, MEMORAIS DESCRITIVOS, ART, ENTRAGA DE ARQUIVO IMPRESSO E DIGITAL EM FORMATO .DWG.	80,00	UN	450,00	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	ENGENHARIA E	450,00	36.000,00
006	LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE ESTACAS DE 5X5X50	150,00	PONT	35,00	ENGENHARIA E TOPOGRAFIA	ENGENHARIA E	35,00	5.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 115.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 115.500,00

Validade da proposta: 61 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA - ME
CNPJ: 18.801.355/0001-45

112

113

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.801.355/0001-45, com sede na Rua Tupinambá Nº 910 Bairro centro na Cidade de Sulina Estado do Paraná CEP: 85.565-000. Através de seu representante legal infra-assinado, Everlon Cacio Gasparetto, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob nº 9.396.258-3 SSP/PR e CPF nº 057.380.349-88, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Rua Presidente Dultra no Município de Chopinzinho Estado do Paraná CEP: 85.560-000. Celular (46) 9.9940-5587.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COM DISPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DOS ITENS EM ANEXO AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D´oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como,

114

impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 27 de outubro de 2021.

ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA ME
CNPJ 18.801.355/0001-45
EVERLON CACIO GASPARETTO
RG – 9.396.258-3
Representante Legal da Empresa

18.801.355/0001-45
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
IGUAÇU LTDA. - ME
Rua Tupinambá, 910 - Centro
Sulina PR
85.905-000

PREGÃO Nº. 217/2021
ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL
DATA DE ABERTURA: 27/10/2021 – 14h00
NOME DA EMPRESA: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA ME, CNPJ 18.801.355/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM DO OESTE DE SANTA CATARINA
115